

PROCESSO SELETIVO SISU 2019/2

EDITAL DE MATRÍCULA

Procedimento e documentação necessários para realização de Matrícula – Processo Seletivo – SISU 2019-2.

1. PROCEDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

1.1. No ato da **matrícula**, o candidato classificado:

maior de 18 anos, que estiver impossibilitado de comparecer, poderá designar um representante por meio de procuração particular, exibindo também no ato da matrícula documento de identidade do produtor; e para o candidato **menor de 18 anos**, a matrícula **deverá ser realizada pelos pais ou responsável legal**, e na impossibilidade, deverá ser constituído por eles um representante legal por meio de procuração particular, exibindo também no ato da matrícula documento de identidade do procurador, **apresentando os seguintes documentos**:

a) - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (apresentar o **documento original** e uma cópia que será autenticada pelo Servidor da Secretaria de Ensino de Graduação da UDESC mediante a comparação entre o documento original e a cópia);

OBS.: Será excepcionalmente admitida a matrícula mediante a apresentação de documento, emitido pela instituição de ensino, devidamente justificado que ateste a conclusão do Ensino Médio pelo interessado. Neste caso, o candidato terá 30 dias (a contar da data de matrícula) para apresentar o certificado e/ou histórico, sob pena de, esgotado o prazo, ser anulado o ato de matrícula (apresentar o **documento original** e uma cópia que será autenticada pelo Servidor da Secretaria de Ensino de Graduação da UDESC mediante a comparação entre o documento original e a cópia);

ou

Certificado de Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) desde que atendam rigorosamente as determinações da Lei 9.394/96, ou seja: "Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos." (apresentar **documento original** e uma cópia que será autenticada pelo Servidor da Secretaria de Ensino de Graduação da UDESC mediante a comparação entre o documento original e a cópia);

ou

Certificação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, desde que atendam as determinações da Portaria MEC nº 10, de 23 de maio de 2012 e da Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014 e alterações (apresentar **documento original** e uma cópia que será autenticada pelo Servidor da Secretaria de Ensino de Graduação da UDESC mediante a comparação entre o documento original e a cópia);

ou

Certificação do Exame Nacional de Jovens e Adultos do Ensino Médio – ENCCEJA, expedido pela Secretaria Estadual de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia desde que atendam as determinações da Portaria MEC nº 783, de 25 de junho de 2008 e alterações (apresentar **documento original** e uma cópia que será autenticada pelo Servidor da Secretaria de Ensino de Graduação da UDESC mediante a comparação entre o documento original e a cópia);

ou

Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior e Histórico Escolar (apresentar **documento original** e uma cópia que será autenticada pelo Servidor da Secretaria de Ensino de Graduação da UDESC mediante a comparação entre o documento original e a cópia);

b) certidão de quitação eleitoral

(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
(uma cópia);

(Obs. Para candidato maior de 18 anos, que objetve o título de eleitor e que ainda não participou de nenhuma eleição em virtude da natureza do processo eleitoral que ocorre de 2 em 2 anos, fica dispensada a apresentação da certidão de quitação eleitoral, devendo apresentar apenas o título de eleitor;

c) Certidão de nascimento (que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte, identidade funcional expedida por órgão público) ou certidão de casamento (uma cópia);

d) Certificado de Alistamento Militar, no caso de alunos do sexo masculino (uma cópia);

(Obs.: Conforme Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Art. 41, §1º o alistamento será feito dentro dos primeiros seis meses do ano em que o brasileiro completar 18 aos de idade.)

e) Comprovação da inscrição no CPF – O candidato poderá apresentar fotocópia de documento que contenha a inscrição no CPF ou imprimir o comprovante da inscrição no CPF a partir do Portal da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br (uma cópia);

f) Carteira de identidade (também conhecida como Cédula de Identidade ou RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado (apresentar **documento original** e uma cópia que será autenticada pelo Servidor da Secretaria de Ensino de Graduação da UDESC mediante a comparação entre o documento original e a cópia);

OBS.: Se no ato da matrícula o candidato não estiver de posse do sua Carteira de Identidade/RG poderá apresentar o original e uma cópia (que será autenticada pelo

*Servidor da Secretaria de Ensino de Graduação da UDESC mediante a comparação entre o documento original) dos seguintes documentos: cédula de identidade original expedida pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal ou pelo Bombeiro Militar de Santa Catarina ou identificação fornecida por ordens ou conselhos de classe que por lei tenham validade como documento de identidade ou carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997 ou certificado de dispensa de incorporação ou certificado de reservista ou passaporte ou carteira nacional de habilitação original com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006. Neste caso, o candidato terá 30 dias (a contar da data de matrícula) para apresentar a Carteira de identidade (também conhecida como Cédula de Identidade ou RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado (apresentar **documento original** e uma cópia que será autenticada pelo Servidor da Secretaria de Ensino de Graduação da UDESC mediante a comparação entre o documento original e a cópia);*

- g) Comprovante de vacinação contra rubéola, para candidato do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96 (uma cópia);*
- h) Atestado médico comprobatório de sua condição de saúde, especificando sua aptidão à prática de exercícios físicos para os cursos de Engenharia Mecânica; Química; Engenharia de Produção – Habilitação: Mecânica, Agronomia e Educação Física – Licenciatura/Bacharelado, que deverá ser apresentado até o primeiro dia de aula do segundo semestre de 2019.*
- i) O optante pelo Programa de Ações Afirmativas, opção Escola Pública deverá comprovar no ato da matrícula, que cursou integralmente o Ensino Médio em instituições públicas municipais, estaduais ou federais gratuitas, por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (**documento original** e uma cópia que será autenticada pelo Servidor da Secretaria de Ensino de Graduação da UDESC mediante a comparação entre o documento original e a cópia);
*(Obs.: Entende-se por instituições públicas e gratuitas de ensino, para efeito do disposto neste Edital, aquelas mantidas pelo governo brasileiro municipal, estadual ou federal. O candidato que cursou quaisquer séries ou disciplinas de Ensino Médio em escolas particulares, filantrópicas ou financiadas pela iniciativa privada, ainda que parcialmente, mesmo na condição de bolsista, não se enquadram no Programa de Ações Afirmativas – opção Ensino Público.)**
- j) O optante pelo Programa de Ações Afirmativas opção Negros, deverá, no ato da matrícula, assinar documento de autodeclaração que possui **fenótipo** que o caracteriza na sociedade como pertencente ao grupo racial negro. (Formulário disponível na Secretaria de Ensino de Graduação de cada Centro de Ensino e no site www.udesc.br, aba “Ingresso”, link SISU 2019/2. O candidato que negar a assinatura no documento de autodeclaração, perderá o direito a vaga.*

1.2. Os documentos referentes à conclusão do Ensino Médio ou equivalente, realizados no Exterior, devem ser revalidados e/ou reconhecidos na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar a matrícula.

1.3. O candidato estrangeiro além dos documentos já elencados, deverá apresentar também, Carteira de Identidade emitida pelo país de origem ou o Passaporte e visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país (**Lei nº 6.815/1980, e suas alterações**).

1.4. Se o candidato classificado **deixar de comparecer à matrícula, ou não apresentar a documentação exigida, nas datas a serem estabelecidas no Calendário a ser divulgado no site www.udesc.br (link SISU 2019/2), perderá o direito à vaga**, sendo substituído pelo próximo candidato da lista de espera.

1.4.1. As chamadas subsequentes serão realizadas **exclusivamente** pelo site www.udesc.br (link SISU 2019/2) sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento das referidas chamadas.

1.4.2. Se o candidato for convocado **em chamada subsequente** publicada no site www.udesc.br (link SISU 2019/2) **deixar de comparecer à matrícula**, por qualquer motivo e **não apresentar a documentação exigida**, nas **datas estabelecidas** no calendário de chamadas subsequentes desta Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC, **perderá o direito à vaga**, sendo substituído pelo próximo candidato respeitado a ordem de classificação da lista de espera.

1.5. O candidato classificado em primeira chamada (Listão) ou em chamada subsequente que deixar de efetivar sua matrícula por qualquer motivo na data estabelecida **terá um prazo de um dia útil após a data da matrícula para a qual foi convocado** para solicitar junto a Secretaria de Ensino de Graduação de seu curso, inclusão em **nova** lista de espera.

1.5.1. Essa **nova** lista de espera será composta, obedecendo a classificação, o curso de opção e a opção no Programa de Ações Afirmativas.

1.5.2. A reconvocação por essa **nova** lista só acontecerá quando não houver mais candidatos a serem convocados das chamadas subsequentes a do listão (1ª chamada).

Florianópolis, 07 de junho de 2019.

Coordenadoria de Vestibulares e Concursos
COVEST/UDESC